



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1819/2022

"Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao Programa mais Médicos, e dá outra providência.

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia/SP, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o chefe de do poder Executivo Municipal autorizada conceder bolsa auxílio moradia e a bolsa auxílio alimentação ao Profissional vinculado ao Programa Mais médico.

Parágrafo Único: Os médicos que já residam no município, quando da adesão ao Projeto, não tem direito ao auxílio moradia.

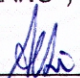
Artigo 2º.: A Bolsa auxílio moradia será de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e a bolsa auxílio alimentação será de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para profissional conforme a Portaria Ministerial no 300 de 05 de outubro de 2017, devendo ser paga diretamente ao Médico Beneficiário.

Artigo 3º.: A Bolsa perdurará enquanto houver regularidade aos critérios e a participação do Município junto ao Programa Mais Médicos.

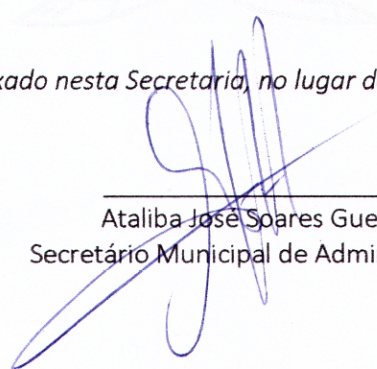
Artigo 4º.: As despesas com execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º.: Esta Lei tem seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2022 (um de agostos de dois mil e vinte e dois), revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 26 DE AGOSTO DE 2022.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração